



COMUNICADO EEFE 020/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

Comunicado conjunto da Direção e das Comissões Estatutárias acerca das Diretrizes para o segundo semestre de 2020.

Considerando que os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho designado pelo Reitor para reorganização das atividades acadêmicas do ano de 2020 sinalizam que no segundo semestre serão mantidas de modo remoto as atividades de ensino, e que há possibilidade de retomada das atividades de pesquisa, a Direção da EEFE, por meio do Comitê Especial para Acompanhamento da Crise COVID – 19 (Comitê EEFE COVID – 19), traçou Diretrizes Gerais a serem seguidas pela Escola.

Com base nessas Diretrizes, que consideraram a experiência adquirida no primeiro semestre e o Plano de Retomada da EEFE, as Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão reorganizaram as atividades acadêmicas da Unidade para o segundo semestre. Por além disso, a Direção da EEFE criou uma Comissão Especial de Apoio às Atividades Remotas, que tem por objetivo auxiliar a Comunidade EEFESPiana a lidar com os eventuais entraves encontrados no processo de ensino remoto nos diferentes níveis (graduação, pós-graduação e extensão).

Abaixo, apresentamos a compilação das diretrizes para o segundo semestre 2020, para cada uma das áreas acadêmicas.

Atividades de Graduação

1) Oferecimento das disciplinas curriculares

- a) A aplicação da grade horária que tinha por base as aulas presenciais foi suspensa por tempo indeterminado; esta grade continuará constando dos sistemas da USP para fins burocráticos;
- b) Uma [nova grade](#), voltada ao ensino remoto, foi formulada; sua premissa básica se fundamenta na realização de um encontro semanal das turmas, de duração aproximada de 1h30;
- c) A carga horária das disciplinas não foi alterada, de modo que a nova grade deve propiciar uma ampliação do tempo para atividades extraclasse.

2) Realização das atividades de estágio

- a) Com a alteração da legislação federal, abriu-se a possibilidade de realização de estágio remoto, que foi implementado no âmbito da EEFE a partir de 06/07/2020;
- b) O papel do orientador de estágio se consolidou, sendo fundamental para determinar se a atividade remota proposta para o aluno gera aprendizagem, podendo ser acolhida como atividade de estágio;
- c) Formalmente, houve alteração na documentação a ser entregue pelo aluno, que foi unificada para os três cursos.
- d) As orientações específicas para o estágio constam do [Comunicado EEFE 016/2020](#), amplamente divulgado.



3) Calendário das atividades de graduação

- a) A EEFE seguirá o calendário USP que prevê o início do semestre em 17/08/2020.
- b) As disciplinas baseadas em conteúdos teóricos têm previsão de término em 18/12/2020.
- c) As disciplinas baseadas em conteúdos teóricos e práticos seguirão até fevereiro/2021, para realização presencial da parte prática a partir de janeiro/2021.

Atividades de Pós-Graduação

1) Oferecimento de Disciplinas

- a) Considerando o plano de retomada das atividades na EEFE, as disciplinas aprovadas com previsão de oferecimento remoto serão assim oferecidas, mesmo que as atividades presenciais sejam permitidas pelas autoridades governamentais e pela administração central;
- b) O procedimento para oferecimento permanece inalterado: o docente preenche formulário para oferecimento de disciplina em EAD e o encaminha ao e-mail do Serviço de Pós-Graduação (SPG); Comissão de Pós-Graduação (CPG) analisa o mérito da proposta; quando deferido, o SPG envia o pedido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para análise/homologação; a partir disso, o docente é autorizado a ministrar a disciplina.

2) Exames de Qualificação e Defesa

- a) Não será autorizada a realização de exames presenciais até que as autoridades governamentais e universitárias permitam a retomada das atividades dessa natureza. Mesmo quando tais atividades forem permitidas, os exames continuarão ocorrendo *preferencialmente* de modo remoto.
- b) Os procedimentos para depósito dos documentos permanecem inalterados, como segue: aluno envia todos os documentos preenchidos e assinados (em formato pdf), para o email do SPG; caso o orientador opte por não realizar o exame por videoconferência, ele deve enviar documento, assinado e digitalizado, para o SPG, solicitando a prorrogação de prazo (opcional); o SPG envia um email confirmando o recebimento da documentação; a CPG delibera sobre a realização do exame e a composição da banca; quando do retorno das atividades presenciais, o aluno deverá entregar todos os documentos físicos no SPG; caso o aluno tenha problema com o prazo, ele deve solicitar a prorrogação do mesmo.
- c) No caso da prova didática do Exame de Qualificação, o sorteio do ponto será realizado por videoconferência, 72 horas antes do exame.
- d) Os procedimentos para agendamento dos exames sofreram pequenas alterações com o objetivo de viabilizar o amplo acesso do público em geral. Os novos procedimentos são: aluno envia o formulário assinado e digitalizado para o e-mail do SPG. O formulário deve ser preenchido com os e-mails de todos os membros sugeridos, titulares e suplentes; a CPG analisa e delibera sobre a banca sugerida; o interessado agenda o exame conforme entendimentos com a banca aprovada e comunica ao SPG; o SPG agenda o exame no Google Meet; o SPG envia o link para



todos os membros da banca (com permissão de controle); o SPG envia o *link do live streaming* para o Setor de Comunicação; o Setor de Comunicação disponibiliza as informações sobre o exame e o *link do live streaming* no site da EEFE.

e) Para a realização remota dos exames de Defesa e de Qualificação, o orientador deverá encaminhar a solicitação ao SPG; o SPG envia a solicitação para a PRPG para aprovação; autorizado o exame, e cumpridos todos os procedimentos do item d, o SPG envia a ata para o orientador antes do exame; o orientador preenche e assina a ata por todos os membros da banca; a ata deve ser digitalizada e enviada para o SPG; quando do retorno das atividades presenciais, a ata física deve ser entregue no SPG;

3) **Prorrogações de prazo:** os pedidos de prorrogação podem ser feitos a qualquer momento e serão analisados no mérito pela CPG, entretanto, o registro da prorrogação só é realizado quando homologado pela PRPG. Em razão do alto fluxo de pedidos, a PRPG só tem homologado os pedidos de prorrogação no mês referente à data limite do aluno.

Atividades de Pesquisa

1) A **retomada das atividades de pesquisa** não será compulsória, sendo necessária a aprovação do plano individual de retomada encaminhado pelo coordenador do laboratório/grupo de pesquisa para análise e aprovação da Comissão de Pesquisa e da Direção;

2) O **plano individual** deve contemplar as orientações da Comissão de Pesquisa ([Comunicado EEFE 019/2020](#)), das autoridades governamentais, e da Administração Central. O Plano individual das atividades de pesquisa dos laboratórios EEFE – submetido à apreciação da CPq (fluxo contínuo a partir de 17/08/2020) deverá contemplar ainda os seguintes aspectos: Descrição das principais características da atividade de pesquisa conduzida no laboratório; Descrição das condutas relativas à utilização do espaço; Descrição das condutas relativas à utilização dos equipamentos; Descrição das condutas relativas à presença das pessoas. O Plano poderá ser aprovado, e encaminhado para a Direção ou devolvido para ajustes. A Comissão de Pesquisa disponibilizará formulário específico para a formalização do pedido de retomada.

3) A Comissão de Pesquisa criará e administrará uma **agenda unificada** de coleta de dados, visando o monitoramento do fluxo de pessoas na Unidade. Só terão atividades inseridas na agenda os Laboratórios que tiverem seus planos aprovados.

4) A Comissão de Pesquisa promoverá **Webinários** que contemplem as diferentes áreas de pesquisa, com o compartilhamento de experiências obtidas a partir da retomada das atividades.

Atividades de Cultura e Extensão

1) Oferecimento dos cursos comunitários

a) As atividades serão desenvolvidas de forma remota. Independente de qualquer outra orientação que possamos receber quanto à liberação de atividades de extensão, a Escola manterá suas atividades remotas durante todo o segundo semestre.



- b) Os coordenadores dos Cursos Comunitários deverão avaliar se os cursos sob sua coordenação poderão ser oferecidos de modo remoto. Aqueles que não puderem ser oferecidos neste formato serão suspensos durante todo o segundo semestre.
- c) Os cursos que podem ser oferecidos seguirão algumas etapas: a) reunião com coordenadores e educadores para esclarecimentos, caso necessário; b) Preenchimento de um formulário de cadastro desses cursos online, já divulgado nos Departamentos. O referido formulário contempla: projeto acadêmico, objetivos e ferramentas a serem utilizadas, avaliação de custos do curso; estabelecimento de critérios de segurança (exames médicos, termos de responsabilidade, questionário); avaliação da possibilidade de oferecer orientação e supervisão de estágio.; c) aprovação do curso no modelo a distância no Departamento, na CCEX e na Diretoria; d) abertura de matrícula.

2) Oferecimento dos cursos de extensão

- a) Considerando o estabelecido pela Portaria PRCEU 13/2020, será facultado o oferecimento remoto de cursos que foram aprovados no modelo presencial. Se não houver interesse em oferecer o curso remotamente, o coordenador deve providenciar a alteração da data de vigência do curso e aguardar liberação da EEFÉ para retorno às atividades presenciais.
- b) Para os cursos já iniciados deve-se observar os seguintes procedimentos:
- 1) O coordenador deverá consultar os alunos sobre o interesse em continuar o curso de forma remota. A partir das respostas, o coordenador deve avaliar a viabilidade do oferecimento do curso. Se o coordenador concluir que não é viável, deve providenciar a alteração na data de vigência do curso e aguardar liberação da EEFÉ para retorno às atividades presenciais.
 - 2) Feita a consulta aos alunos, caso o coordenador avalie que o curso é viável, deve proceder à alteração na caracterização acadêmica do curso, preencher o formulário da CCEX e encaminhar ao Departamento para aprovação, conforme disposto na Portaria PRCEU 13/2020; O Departamento analisa e encaminha para análise da Assistência Financeira. Esta encaminha para a CCEX para deliberação final. Para os cursos de especialização, sendo aprovados na CCEX seguem para deliberação final da Congregação. Após aprovação final, a CCEX dará ciência aos interessados.
- c) Para os cursos já iniciados, o coordenador deve seguir os procedimentos descritos no subitem 2, do item acima, excetuando-se a consulta aos alunos.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Prof. Dr. Julio Cerca Serrão

Diretor

Prof. Dr. Luciano Basso



**ESCOLA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E ESPORTE**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Presidente da Comissão de Graduação

Prof. Dr. Carlos Ugrinowitsch

Presidente da Comissão de Pós-Graduação

Prof. Dr. Rômulo Cássio de Moraes Bertuzzi

Presidente da Comissão de Pesquisa

Prof.^a Dr.^a Maria Urbana Pinto Brandão Rondon

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão